



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 4/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo n° 9/2024, referente ao Projeto de Lei n° 45/2023, que "Dispõe sobre a afixação de cartazes de divulgação da Lei Federal n° 12.845, de 1º de agosto de 2013 - 'Lei do Minuto Seguinte', no âmbito do Município de Hortolândia, nos locais que especifica."

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/04/2024
Unidade de Origem	Comissão de Justiça e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Justiça e Redação
Status	Parecer Comissões Permanentes
Prazo	11/04/2024

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que, nesta data, não houve deliberação nesta Propositura, devido ausência justificada do Relator designado. Em face ao esgotamento do prazo concedido a Comissão e do prazo de tramitação, em atenção ao Art. 115 do Regimento Interno, o Senhor Presidente desta Casa designou o Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira como Relator especial desta Propositura, para no prazo de 6 (seis) dias a partir do dia subsequente desta designação, apresentar Relatório.

Hortolândia, 04 de abril de 2024.

Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo